



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 67/2023

O Presidente do **Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, considerando a aprovação da Câmara de Graduação no dia 14 de novembro de 2023, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 072.9733.2023.0018009-28,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* da plenária do Consepe, , o novo Regulamento para desenvolvimento dos componentes curriculares relacionados ao Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) , do curso de Bacharelado em Farmácia, *campus* universitário e Jequié.

Art. 2º O referido Regulamento constitui-se anexo obrigatório desta Resolução.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 07 de dezembro de 2023.

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

**PUBLICADO NO
DOE
19 DEZ 2023**